



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

LEI Nº 732/99 – DE, 18 DE MAIO DE 1.999.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DO EXERCÍCIO DE 1.999, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

CELSO OLIVEIRA LIMA, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR até o limite de 2% (dois por cento), do Orçamento Geral do Município, para o Exercício Financeiro de 1.999, nos termos do Inciso I, do artigo 7º, da Lei Federal nr. 4.320/64 e do § 8º, do artigo 165, da Constituição Federal.

Artigo 2º - Para cobertura do crédito acima será utilizado recursos de anulação parcial de dotações existentes no orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACIARA-MT, EM 18 DE MAIO DE 1.999.

CELSO OLIVEIRA LIMA
Prefeito

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, acolhendo as emendas do Poder Legislativo Municipal.

CELSO OLIVEIRA LIMA
Prefeito



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

Registrada e Publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos por lei municipal. Data supra.

MARCOS CARDOSO ALVES
Sec. Municipal de Administração.